



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 61, de 18 de março de 2016.

Retifica a Portaria nº 57, de 16 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 57, de 16 de março de 2016, publicada Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.459, de 17 de março de 2016, página 4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida, que se dará por via terrestre, ida com veículo de transporte coletivo no itinerário Toledo – Curitiba. Uma vez que o retorno Curitiba – Toledo, se dará em carro oficial juntamente com os servidores David Calça e Gerson S. Nakamura, que estarão retornando, após participação em evento designados pela Portaria 58/2016, retificada pela Portaria 60/2016;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de março de 2016.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.461, de 21.03.2016, pág. 3

POR 061/2016
AUTORIA: Poder Legislativo

